



José da Penha
Fidelis, Justo, Coratibis de Fides

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores


CNPJ.: 24.516.965/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2020

APROVADO

Em, 30 / 12 / 20


Presidente

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, REFERENTE A ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DA CÂMARA PARA O 2º BIÊNIO.

Com fulcro no Art. 38 da Lei Orgânica do Município, Art. 172, § 1º, alínea "d" e Art. 199, § 1º, inciso IV, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de José da Penha/RN, A vereadora - Presidente: GILDINEIDE PAULINO DE OLIVEIRA, com assento nesta casa legislativa, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar emenda modificativa ao Art. 17 *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de José da Penha/RN, nos seguintes termos:

Art. 1º - O *caput* do Art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal de José da Penha/RN, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 17 - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio far-se-á na mesma sessão de escolha da Mesa Diretora do primeiro biênio, na forma do Art. 11 deste regimento".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.